

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano V | Volume 14 | Nº 41 | Boa Vista | 2023

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<https://doi.org/10.5281/zenodo.7903472>



VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SOFRIMENTO SOCIAL NA SOCIEDADE CAPITALISTA: A NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Rogers Alexander Boff¹

Valéria Koch Barbosa²

Resumo

São notórias as evidências dos efeitos nocivos do capitalismo, o qual, ao mesmo tempo que produz riqueza, gera pobreza e promove a exclusão de uma parte da população. Esse sistema leva, muitas vezes, à violação de direitos assegurados aos indivíduos, principalmente, daqueles que pertencem a grupos sociais mais vulneráveis, afrontando, por conseguinte, os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nessa perspectiva, este estudo, alicerçado em investigação exploratória e pesquisa bibliográfica, objetiva discorrer sobre a vulnerabilidade socioeconômica que decorre do capitalismo excludente, o qual não assegura o pleno atendimento dos preceitos voltados à consecução dos direitos fundamentais, ocasionando um sofrimento social que impacta sobremaneira a vida das pessoas. Os resultados demonstram que os sujeitos, quando são colocados em posições inferiores na sociedade, não sendo reconhecidos como pessoas merecedoras de direitos e garantias fundamentais, acabam direcionados para a zona de desfiliação social. Essa zona, resultante da violência perpetuada ao longo do tempo, impõe a esses sujeitos um sofrimento que os leva a uma existência de exclusão, ficando à mercê da própria sorte, como uma forma de “condenação social”.

Palavras Chave: Capitalismo; Desigualdade; Direitos Fundamentais; Sofrimento Social; Vulnerabilidade Socioeconômica.

Abstract

The harmful effects of capitalism are notorious, which, while producing wealth, generates poverty and promotes the exclusion of part of the population. This system often leads to the violation of rights guaranteed to individuals, especially of more vulnerable social groups, and therefore facing the dictates of the Constitution of the Federative Republic of Brazil (1988). From this perspective, this study, based on exploratory and bibliographical research, aims to discuss the socioeconomic vulnerability that stems from exclusionary capitalism, which does not ensure full compliance with the precepts to accomplish fundamental rights, causing social suffering that greatly impacts the people's lives. The results show that, when subjects are placed in inferior positions in society, not being recognized as people deserving fundamental rights and guarantees, they end up directed to the zone of social disaffiliation. This zone, resulting from violence perpetuated over time, imposes suffering on these subjects that leads them to an existence of exclusion, being at the mercy of their own fate, as a form of “social condemnation”.

Keywords: Capitalism; Fundamental Rights; Inequality; Social Suffering; Socioeconomic Vulnerability.

INTRODUÇÃO

O sofrimento social, que é vivenciado tanto no plano individual quanto no coletivo, é tema presente nas discussões das ciências sociais e humanas e tem sido invocado nos debates políticos, especialmente, naqueles que envolvem as políticas públicas e os novos rumos da sociedade. Esse sofrimento está relacionado à perda de qualidade de vida da população em consequência do mal-estar social provocado por situações de vulnerabilidade socioeconômica. Foi a partir de 1990 que estudiosos que vivem em áreas de língua inglesa e francesa passaram a investigar o tema, não apenas com o afã de

¹ Advogado. Doutorando em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela Universidade Feevale. E-mail: rogers.boff@gmail.com

² Professora da Universidade Feevale. Doutora em Qualidade Ambiental pela Universidade Feevale. E-mail: kochvaleria@gmail.com



disseminar a ideia de que muitas pessoas têm experimentado vários tipos de sofrimento social, mas também almejando identificar a sua principal causa na sociedade contemporânea (KIM, 2023). Tem-se como premissa que situações de vulnerabilidade decorrentes de injustiças sociais acarretam sofrimento social e, para que se possa compreender tal fenômeno, é mister que se proceda ao entrelaçamento entre várias áreas do conhecimento, lançando mão da interdisciplinaridade, seguida de vigilância epistemológica (RENAULT, 2008). Isso porque, em certo sentido, o sofrimento “[...] desafia as abordagens tradicionais de conhecimento as quais, muitas vezes, acabam por fragmentar a experiência humana e diluí-la em uma série de aspectos isolados que lhe destituem de significado e poder” (VÍCTORA; RUAS-NETO, 2011, p. 41). Sob essa ótica, o presente estudo teórico, que tem alicerce na investigação exploratória e na pesquisa bibliográfica, objetiva discorrer sobre a vulnerabilidade socioeconômica oriunda do capitalismo excludente, o qual não assegura o pleno atendimento dos preceitos voltados à consecução dos direitos fundamentais, ocasionando um sofrimento social que impacta sobremaneira a vida das pessoas.

Para tal desiderato, parte-se do entendimento de que o capitalismo é um sistema predatório, o qual avassala o Estado, introduzindo a lógica mercantil do intercâmbio de prestações e retirando “[...] o poder-dever de submeter os interesses particulares à supremacia da coisa pública, ou bem comum do povo” (COMPARATO, 2019, p. 550). Trata-se de um sistema que gera acumulação de riqueza na mesma proporção que produz aumento da pobreza, não sendo difícil constatar que “A dinâmica do capitalismo contemporâneo impôs limites insuperáveis à universalização de ganhos materiais e reforçou processos de superexploração da força de trabalho que produziram modos de adoecimento e um perfil epidemiológico particular” (PAULA; PEREIRA; GIORDANI, 2023, p. 764). Nessa perspectiva, o capitalismo tem produzido sucessivas crises, as quais são apenas uma das partes de sua conflitante dinâmica expansionista e ultrapassam a esfera financeira, já que envolvem tanto valores sociais quanto éticos e humanos, trazendo insegurança em relação ao futuro (MANGINI; NUNES, 2021).

Ao se analisar as mudanças ocorridas ao longo da história, principalmente, as do mundo do trabalho, que são movidas sob a lógica capitalista, é possível pensar o sofrimento para além da esfera subjetiva e/ou psicológica de cada ser, entendendo-o como um sofrimento de origem social (REICH, 2022). Em tempos mais recentes, quando a humanidade teve de enfrentar a pandemia da Covid-19, as injustiças ficaram ‘escancaradas’ e o sofrimento se agravou, tendo em vista que as medidas sanitárias adotadas para combater a disseminação do vírus, aliadas a fatores de determinação social, como os de posições de classe social e profissional e os sociopolíticos e culturais, contribuíram para o acirramento das injustiças sociais (VILLAÇA, 2021).



Nesse prisma, é preciso ter presente que a pobreza gerada pelo sistema capitalista deve ser entendida não apenas como insuficiência de recursos, pois compete abarcar toda a sua multidimensionalidade, a qual envolve as desigualdades e a exclusão social, que privam os indivíduos de direitos básicos essenciais para o desenvolvimento humano e o atendimento ao mínimo existencial, tornando-os vulneráveis (BATISTA; OLIVEIRA, 2022; MARTINS, 2022; PASTORINI, 2022; RISSI, 2017). É por essa razão que os direitos humanos, buscando remediar as falhas desses processos sociais, reconhecem as diferenças e visam a reduzir a dominação, para que, assim, haja tanto o reconhecimento quanto a conservação da cidadania dos grupos historicamente excluídos, no entanto, a ideia de igualdade e de que todos gozam de proteção desaparece diante das disparidades produzidas pelas mazelas sociais (REICH, 2019) que acentuam a vulnerabilidade e o consequente sofrimento social.

A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA COMO CONSEQUÊNCIA DO SISTEMA CAPITALISTA

No Brasil, o reconhecimento de direitos e do livre mercado ocorreu de forma segmentada, limitado aos setores das classes média e dos trabalhadores urbanos e, somente aos poucos, foram contemplados outros grupos sociais, como os trabalhadores rurais e informais. A partir da promulgação da Carta Cidadã de 1988, o Estado passou a pregar uma doutrina universalista, voltada a promover os direitos de todos os cidadãos à saúde, à moradia, ao emprego, entre outros, visando ao bem-estar social. No entanto, como é um país de grandes proporções e produtor de acentuadas desigualdades, o que se percebe, no plano político, é a generalização do discurso que sempre se refere à necessidade de enfrentar a pobreza e os problemas sociais dela decorrentes, assim como aponta a relevância da implementação de políticas públicas prioritárias. Esse discurso se tornou um dos principais problemas sociopolíticos, pois, na mídia, os partidos políticos, por meio de seus representantes, muito falaram – e ainda falam – sobre as questões sociais e os direitos dos sujeitos em um tom de compaixão em relação aos menos favorecidos, com base em uma ideologia voltada a combater as vulnerabilidades socioeconômicas que assolam o território nacional, mas pouco se falou, ao longo dos tempos, sobre a responsabilidade do Estado no que tange à precarização dos serviços coletivos, segmentação da cidadania e distribuição de privilégios (ADORNO, 2011).

Apesar de o Brasil estar entre uma das dez maiores economias do mundo, o sistema capitalista, quando aliado às ideologias neoliberais e entendido para além do viés meramente econômico, tem-se revelado “[...] como uma racionalidade que inunda todas as esferas da vida humana, determinando os modos particulares de reprodução social e, no limite, quem vive e quem morre”. Nesse norte, as condições de trabalho e de vida em sociedade, juntamente com a mercantilização de direitos e garantias



fundamentais em todas as suas dimensões, têm aumentado as contradições que giram em torno dos mecanismos de reprodução do capital (PAULA; PEREIRA; GIORDANI, 2023, p. 764).

Quando a sociedade é levada a um ponto de inflexão devido às dificuldades e inseguranças no tecido social, a análise dessa conjuntura apresenta dissenso tanto na compreensão das suas origens quanto de suas repercussões (PAULA; PEREIRA; GIORDANI, 2023). Nesse sentido, Boschetti (2019), ao analisar as manifestações decorrentes da crise estrutural do capital, ressalta que essa conjuntura atinge a estrutura social de várias formas e provoca manifestações nas mais variadas dimensões. A partir do ponto de vista econômico, a autora observa que a mundialização do capital, que visa à expansão do mercado para países em que os custos da produção e da mão de obra são mais baratos, traz consigo importantes consequências. Esse processo de mundialização acaba defasando os postos de trabalho, frente à limitada circulação de trabalhadores, ao fechamento de fronteiras (somente para classe trabalhadora e não para internacionalização do capital) e à perseguição de imigrantes. Em decorrência disso, os trabalhadores estão cada vez mais expostos e vivenciam a precarização do mundo do trabalho, com violação de direitos e ausência de ambientes laborais que atendam a condições minimamente dignas, além da diminuição de salários, outro fator que contribui para a sua vulnerabilidade.

Sob um olhar político institucional, Boschetti (2019) aponta que essa crise se manifesta como uma forma de destruição do Estado Social, este que reúne as políticas sociais que concretizam direitos e garantem a reprodução social. Como frisa Comparato (2019, p. 550), “Um Estado fraco, permanentemente submetido às injunções do capital privado, no plano nacional ou internacional, é incapaz de atender à exigência do estabelecimento de condições sociais de uma vida digna para todos.” E conclui o autor: “Nunca como hoje percebeu-se, tão nitidamente, o caráter anticapitalista dos direitos humanos de natureza econômica, social e cultural.”

Insta realçar que as políticas sociais não servem somente para garantir bens e serviços públicos e assegurar o bem-estar, mas também têm funções diretamente relacionadas à produção/reprodução do sistema capitalista. Observa-se que esse sistema não sobreviveria sem as políticas sociais, tendo em vista que, a partir de um olhar econômico, são de suma importância para garantir a propagação da força de trabalho. Portanto, essas políticas podem ser mais ou menos funcionais para o trabalho e, do mesmo modo, para o capital, dependendo de como estão estruturadas. A esse respeito, Boschetti (2019) salienta:

Nesse contexto de crise e destruição do Estado Social, a função assumida por esse Estado de socialização dos custos da produção pela implementação das políticas sociais, é transferida para o sistema privado, para o mercado. Então, ao invés de ter previdência, saúde e educação públicas como direitos sociais, a classe trabalhadora é obrigada a comprar esses serviços no mercado como uma mercadoria. Esse processo de mercantilização dos direitos sociais nos remete a um período anterior à década de 1930, quando ter o acesso à saúde, educação e aposentadoria era um privilégio para aqueles que podiam pagar. A crise do Estado Social não é somente político-



institucional. Ela expressa, por um lado, a incapacidade desse Estado Social se expandir e universalizar direitos no capitalismo, e por outro lado, demonstra que seu desmantelamento se torna um requisito para a acumulação (BOSCHETTI, 2019, p. 45).

Se a crise for analisada a partir da estrutura social, nota-se que se manifesta por meio do avanço das visões pós-modernas que defendem o extermínio das classes sociais tradicionais, sob uma ideologia negativista da luta de classes, que desqualifica a visão marxista. Isso, nos últimos tempos, gerou um impacto dentro dos movimentos organizacionais que representam a classe de trabalhadores e levou ao declínio das mais diversas lutas para garantia de direitos e atendimento das demandas sociais dos trabalhadores (BOSCHETTI, 2019).

Do ponto de vista cultural, essa conjuntura traz consigo um novo fenômeno de criação e ampliação das demandas de movimentos defensores das minorais sociais que lutam pela diversidade e pelos direitos humanos, como as pessoas negras, as mulheres, os LGBTQIA+, entre outros. No entanto, nesse contexto de crise do capital, em que houve aumento das desigualdades, “[...] muitos movimentos deixam de se vincular a movimentos classistas e defendem pautas corporativas e específicas, tanto no meio sindical, como no ambiente de associações de segmentos específicos.” Assim, embora todas as lutas por direitos sociais sejam verdadeiras, essas, quando se desvinculam das causas reais da desigualdade social, acabam perdendo “[...] sua capacidade de luta contra a exploração e pela universalização dos direitos e pela igualdade substantiva” (BOSCHETTI, 2019, p. 47).

Boschetti (2019, p. 47) também empreende sua análise sob o viés ideológico e assevera que a crise contribuiu para o discurso tendencioso de que o capitalismo é o único caminho possível e que a sociabilidade deve ser norteada pela mercantilização tanto das relações econômicas quanto sociais. Tal discurso naturaliza as disparidades sociais, pois é guiado por uma visão de progresso social dentro dos limites do capitalismo, tendo como única motivação a diminuição das desigualdades, em que as possibilidades de mudança são restritas “[...] aos limites do ‘possibilismo’.” Isso faz com que as ações do Estado que envolvam as políticas sociais fiquem limitadas, “[...] muito restritas ao discurso do ‘possível em tempos de crise’.” Há uma sujeição ao discurso pós-moderno, que tem conduzido o Brasil, entre outros países, a processos contrarreformistas.

Essas contrarreformas acabam por mitigar e destruir todas as conquistas sociais de outrora. Em solo brasileiro, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve a expansão do Estado Social, todavia, logo após a década de 1990, esse arcabouço de garantias e direitos sociais começou a ser arruinado pelas reformas destrutivas, as quais contribuíram para o acirramento da desigualdade social. Destaca-se, entre as inclinações contrarreformistas, a mercantilização de direitos, como a saúde, a educação, a previdência, entre outros “[...] bens e serviços que são rapidamente transformados em



mercadorias e passam a ser vendidos no mercado.” Prova disso é a expansão dos planos privados de saúde e previdência, bem como o crescimento do ensino particular (BOSCHETTI, 2019, p. 48).

Nesse diapasão, Paula, Pereira e Giordani (2023, p. 762) asseveram que as reformas são medidas tomadas para reconstituir o *status quo* ou para introduzir “[...] novos valores culturais, novas referências políticas e novos modelos econômicos e sociais”, na esperança de se recompor condições materiais ou traçar novos rumos para as sociedades. Todavia, ressaltam os autores que “[...] essa transição não deriva de uma avaliação neutra ou de um consenso absoluto em torno de seus determinantes e das alternativas para sua superação, mas dos conflitos inerentes às relações de poder que permeiam a vida social e o aparelho de Estado”.

Para Renault (2008), os efeitos nocivos do neoliberalismo, o qual orienta as políticas econômicas do capitalismo, fazem emergir o sofrimento social, pois as limitações impostas por esse sistema que não consegue assegurar proteção social para toda a população conduzem determinados grupos sociais à exclusão social, trazendo à tona os problemas que envolvem os indivíduos e suas condições existenciais. Nesse cenário, identifica-se a existência de uma vulnerabilidade estrutural, que, de acordo com Mendes e Werlang (2013, p. 131), é “[...] causada pelos processos de desenvolvimento e incitação econômica vividos na sociedade contemporânea”, os quais precarizam a vida e destroem as proteções sociais e os suportes institucionais.

Especificamente no que diz respeito ao Brasil, Fontes (2022) destaca que, embora o País seja reconhecido, no movimento de expansão capitalista, pelo seu expressivo papel na inclusão, por outro lado, no que diz respeito ao Estado como componente de integração, o seu papel sempre foi – e ainda é – bastante reduzido. Diante disso, um contingente populacional acaba, muitas vezes, à margem da cidadania e do suporte do Estado de Bem-Estar Social, frente à nova dinâmica do capitalismo de exclusões e inclusões forçadas no mercado, com base em uma ideologia direcionada para o crescimento restritivo e ilimitado, excludente e particularizado.

Tal contexto traz consigo uma reflexão sobre o sofrimento, cuja expressão é resultante “[...] daquilo que o poder político, econômico e institucional é capaz de produzir nos indivíduos, nos grupos sociais e no entorno.” As disparidades sociais, segundo o entendimento de Costa e Caldeira (2019), contribuem para o sofrimento dos sujeitos, pois estes carregam consigo um sentimento de responsabilidade pessoal devido às condições excludentes que vivenciam, exacerbando a sua vulnerabilidade.

É preciso considerar que esses fenômenos são psicossociais, abarcam e configuram-se dentro da dialética objetiva/subjetiva. Com supedâneo nas constatações da Psicologia Social, entende-se o psiquismo por meio de determinações sociais específicas, constituídas pelas forças opostas de



transformação e reprodução em um contexto histórico. Assim, qualquer evento social é um problema psicossocial. Questões de desigualdade e opressão social não são exceção. Ambas são entendidas como fatos sociopsicológicos, pois estão atreladas aos pilares produtivos, econômicos e políticos da sociedade e “[...] desdobram-se na constituição do indivíduo que vive e sente na carne as mazelas da exclusão/inclusão.” Desse modo, é necessário compreender quem vive, pensa, age e sente o próprio fenômeno, para, então, entender os problemas sociais e operar nessas questões (SAWAIA; SILVA, 2019, p. 22), já que, como afirma Renault (2010), o sofrimento social constitui uma interação complexa que envolve condições psíquicas e sociais, assim como reações cognitivas a elas.

SOFRIMENTO SOCIAL

Como categoria genérica, o sofrimento não atende a definições precisas, mas é possível afirmar que se origina do “[...] entrelaçamento de relações sociais e políticas de desfavorecimento histórico [...]” (VÍCTORA; RUAS-NETO, 2011, p. 55). De acordo com Ballet e Mahieu (2022), o sofrimento deve ser interpretado como aquele oriundo dos sistemas econômicos, em especial, do sistema capitalista. Nessa direção, a partir das contribuições de Espinosa (1983) e Vygotsky (2001) sobre o intrincamento entre o psicológico, o social e o político, Sawaia (2014, p. 104) aponta existir um sofrimento, o qual denomina de sofrimento ético-político. Para a autora, “O sofrimento é a dor emanada das injustiças sociais. É o sofrimento de estar submetido à fome e à opressão, e pode não ser sentido como dor por todos”, pois, segundo Heller (1999), essa dor decorre das afecções do corpo e, por isso, cada indivíduo sente e se afeta de forma diferente. Kleinman e Kleinman (1996, p. 1-2) corroboram tal constatação ao afirmarem que “A dor é percebida e expressa de forma diferente, ainda que na mesma comunidade”.

Nesse sentido, Sawaia (2014) entende que as afecções tanto do corpo quanto da alma acabam por mutilar a vida, sob diversas formas, a partir de como os seres são tratados e tratam os outros dentro da esfera da intersubjetividade e da organização social. Esse sofrimento retrata as experiências diárias que dominam as questões sociais em cada período histórico, principalmente, a dor que advém de situações sociais em que os sujeitos são considerados e tratados como subalternos, apêndices sociais inferiores e inúteis à sociedade, sem valor. Isso traz à tona e coloca em xeque os valores morais e os princípios que norteiam a sociedade, já que, em um contexto de desigualdade social, os sujeitos estão impedidos de transitar dentro dos espaços sociais e de expor os seus desejos e afetos, pois têm seus direitos negados e, com isso, a sociedade priva-os das produções sociais, materiais e culturais.

Para compreender esse fato, Sawaia (2014) traz o caso das pessoas em situação de rua e afirma que esses sujeitos não buscam somente a sobrevivência, mas o reconhecimento e a dignidade, esta que



figura como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e, sendo assim, conforme sustenta Nunes (2022, p. 83), “[...] é absoluta, plena, não pode sofrer arranhões nem ser vítima de argumentos que a coloquem num relativismo.” Na concepção de Sawaia (2014), apesar da miséria que as pessoas em situação de rua vivenciam e que viola a sua dignidade, o sofrimento não decorre tão somente da pobreza e da fome, mas dos processos excludentes e do descrédito social. Assim, “O brado angustiante do ‘eu quero ser gente’ perpassa o subtexto de todos os discursos. E ele não é apenas o desejo de igualar-se, mas de distinguir-se e ser reconhecido” (SAWAIA, 2014, p. 116).

Bourdieu (1999), ao tratar da posição inferior dos sujeitos dentro da sociedade, enfatiza que a realidade de hoje impõe um sofrimento que repercute em todas as esferas da existência, frente aos diversos estilos de vida e conflitos de interesses existentes. As interações sociais, quer sejam no trabalho, quer sejam na convivência social ou dentro da própria família, marcam o limite das experiências dos indivíduos e as oposições, principalmente, aquelas que decorrem de estilos de vida diferentes e que acabam separando os indivíduos dentro de um mesmo grupo em decorrência de questões de classe, etnia ou gerações.

Esse sofrimento, segundo Bourdieu (2008, p. 13), emerge dos mecanismos sociais e econômicos, em uma realidade complexa, cruel e produtora de grandes disparidades sociais. Apesar das mudanças no decorrer do tempo, a realidade social sempre vem acompanhada de novos desdobramentos, os quais trazem consigo, muitas vezes, a exclusão e o comprometimento da vida. Diante disso, o autor aponta a existência de um sofrimento “posicional” daqueles sujeitos que ocupam, em um mundo de prestígio e privilégios, posições inferiores, cuja experiência é “[...] mais dolorosa sem dúvida porque este universo, do qual eles participam justo o suficiente para provar seu relativo rebaixamento, está situado mais alto no espaço global.”

Por sua vez, Dejours (2007, p. 19), ao abordar o sofrimento sob a ótica do trabalho, entende que a principal causa das injustiças e do sofrimento no seio social é o desemprego, ponderando que o centro do sofrimento está no trabalho, pois “[...] quem perdeu o emprego, quem não consegue empregar-se (desempregado primário) ou reempregar-se (desempregado crônico) e passa pelo processo de dessocialização progressivo, *sofre*.” Esse sofrimento acarreta um sentimento de medo que perpassa a esfera pessoal dos indivíduos, abrangendo também a família e os amigos, pois existe uma ameaça de exclusão.

Cabe esclarecer que o trabalho, além de ser essencial para a vida, ocupa um espaço no psíquico de cada ser humano, pois é o contexto em que os indivíduos constroem suas identidades e sua autoestima, além de ser um dos principais meios de inserção e reconhecimento social (SOUZA, 2023).



Consoante enfatiza Silva (2021, p. 24), alicerçado nas ideias de Durkheim, “[...] o trabalho é medida de valorização moral e faz com que o indivíduo seja visto como alguém importante na sociedade.”

De acordo com Dejours (1992), por mais que o trabalho seja uma fonte de prazer, é igualmente fonte de sofrimento, tendo em vista que os trabalhadores, ao vivenciarem as subjetividades do trabalho e ao desempenharem suas profissões, se deparam, muitas vezes, com tarefas repetitivas, inúteis, ambientes e condições de trabalho impróprios para a saúde, entre outros problemas. Desse modo, de produtor de satisfação, o trabalho passa a ser produtor de insatisfação, cansaço e desprazer.

Também é possível compreender o sofrimento social a partir das contribuições de Castel (1997, p. 23) acerca do processo de marginalização social. Partindo do entendimento de que a vulnerabilidade social é um espaço cercado de instabilidades e turbulências e é formado por sujeitos que se encontram em situações precárias, o autor aponta, nessa dinâmica, dois eixos importantes para a compreensão desse fenômeno. O primeiro está ligado à inserção ou não no trabalho (integração pelo trabalho), enquanto o outro está relacionado à inserção ou não na sociabilidade social/familiar (inserção relacional). Com base nisso, é possível chegar, em cada um dos eixos, a três escalas diferentes, quais sejam: “[...] trabalho estável, trabalho precário, não-trabalho; inserção relacional forte, fragilidade relacional, isolamento social.”

Ao acoplar essa linha graduada, Castel (1997) menciona a existência de três zonas, as quais ajudam a compreender os processos de marginalização e exclusão social. Na primeira, a zona de integração, o indivíduo possui, conjuntamente, tanto uma inserção social (relacional forte) quanto um trabalho estável. Já na zona de vulnerabilidade, o sujeito possui um trabalho precário acompanhado de uma inserção relacional fragilizada. E, por fim, na última zona, a de desfiliação, conhecida também como zona de marginalidade, ocorre o isolamento social, ou seja, o indivíduo não possui nem trabalho nem inserção social.

Observa-se, nesse passo, que nenhuma das zonas possui caráter definitivo, pois suas fronteiras são móveis, ou seja, o indivíduo transita entre uma e outra. No entanto, aquele indivíduo que está na zona de vulnerabilidade possui uma posição estratégica se comparado com os que estão na zona de desfiliação, pois, mesmo que aquela zona seja um espaço permeado por incertezas e condições precárias, esse indivíduo ainda não está no fim do percurso, ou seja, não chegou ao isolamento social (CASTEL, 1997).

É na zona de desfiliação que a vulnerabilidade chega ao seu ápice, cujas consequências são a precarização tanto do trabalho quanto da sociabilidade, com a ruptura e até mesmo a negação do sujeito a uma inscrição social, sendo pertinente enfatizar que “A inserção de um indivíduo depende de fato ao mesmo tempo de sua inscrição no seio da família e numa rede relacional mais ampla.” No entanto,



quando isso não ocorre, esse sujeito acaba tendo relações esporádicas e fica à mercê de uma existência sem qualquer estrutura. Diante disso, muitas vezes, ocupa o tempo “[...] com pequenas provocações e pequenos delitos para superar o tédio de uma temporalidade sem futuro” (CASTEL, 1997, p. 31-32). Assim, a questão social de hoje decorre da inquietação quanto à capacidade do Estado de manter uma coesão social diante da precarização das relações sociais e do desemprego, os quais desestabilizam toda a vida em sociedade (CASTEL, 2019).

O sujeito que está na zona de desfiliação, buscando ser reconhecido como pessoa digna, se depara com um mundo permeado por desigualdades e instabilidades, à mercê do não reconhecimento e da exclusão, como uma forma de condenação social, pois não apenas é excluído, como também se autoexclui da sociedade. Frente a isso, advém o sentimento de não pertencimento ao mundo, o qual traz consigo o medo de enfrentar a dor e de a tolerar. Para algumas pessoas, os sentimentos de frustração e de perda de coragem se traduzem em uma espécie de desespero, que não se revela em palavras, e sim na supressão do poder, com uma posição apática diante das vulnerabilidades, cujas consequências afetam tanto o corpo quanto a mente (FURTOS, 2007). Em consequência disso, advém um vazio existencial, que pode acarretar, inclusive, a perda de sentido da própria existência (SOARES, 2009).

Nesse panorama, Castel (2005, p. 31) salienta que a insegurança social permeia o cotidiano de forma viral como um princípio de depravação moral, rompendo laços sociais e destruindo o tecido psicológico do indivíduo, o que leva a uma “corrosão de caráter”. Estar em um estado de insegurança permanente implica incapacidade tanto de controlar o presente quanto de prosperar no futuro. Nesse sentido, “[...] como poderia aquele que é corroído todos os dias pela insegurança projetar-se no futuro e planejar sua vida? A insegurança social faz dessa vida um combate pela sobrevivência, dia após dia, cuja saída é cada vez mais incerta.” Isso demonstra a face sombria de um Estado que não consegue garantir condições mínimas para a existência de sua população, deixando tudo “ao Deus dará”.

Nesse contexto, nota-se a escassez tanto de cuidados quanto de amparo social em decorrência da desconstrução dos modelos sociais coletivos. O resultado é um modelo social em que os indivíduos pensam somente na sua própria proteção, e não no bem comum. Isso advém do discurso que empurra o sujeito para uma experiência solitária, jogado à própria sorte, ao mesmo passo que o faz acreditar que não está se esforçando o suficiente, questionando, por conseguinte, sobre o real valor de sua existência (PINTO, 2021).

Nessa direção, Lipovetsky (2005) aponta que a redução de investimento no corpo social é uma das características mais marcantes do individualismo contemporâneo. Esse desinvestimento torna o corpo social enfraquecido, tendo em vista que os indivíduos, ao serem desconectados uns dos outros e ao não possuírem uma rede de apoio solidária, tendem a confiar somente em suas próprias forças ou



fraquezas e, conseqüentemente, não conseguem lidar com as surpresas da vida, tais como o desemprego e a ruptura dos laços sociais e familiares.

Essa situação de precariedade e de insegurança social coloca os indivíduos em risco, com conseqüências que podem levar a uma forma específica de sofrimento psíquico de origem social, que, por sua vez, pode acarretar a autoexclusão (PINTO, 2021). Cabe pontuar que, conforme Werlang e Mendes (2013, p. 762), “A exclusão significa o lado externo da comunidade humana, de não ser reconhecido como membro da comunidade ou um grupo social determinado.” Na esfera social, isso significa que o sujeito está “[...] excluído do trabalho, da habitação, da cultura, da cidadania, das relações sociais”, enquanto, no plano psíquico, a exclusão traz consigo um sentimento de estar e sentir-se excluído da comunidade a que pertence, ou seja, de não estar inscrito/aceito em determinada sociedade ou grupo social. Por outro lado, a terminologia “auto” traz à tona a atividade psíquica interna subjacente à situação excludente, na qual o sujeito perde a capacidade de agir psiquicamente sobre si mesmo e, em decorrência disso, não consegue mudar as circunstâncias que o fazem sofrer. Tal atividade psíquica responde ao ambiente social e, ao mesmo tempo, à história do sujeito, ao seu processo de dessocialização.

Constata-se que o sofrimento social é causado pela violência perpetrada pela própria estrutura social, e não pelos indivíduos ou grupos dos quais o sujeito faz parte. Os efeitos originam-se das deletérias relações desiguais de poder dentro da organização social. Esse sofrimento acena para “[...] uma série de problemas individuais cuja origem e conseqüência têm as suas raízes nas fraturas devastantes que as forças sociais podem exercitar sobre a experiência humana.” O mal-estar social provém dos efeitos nocivos que os poderes político, econômico e institucional exercem sobre as pessoas e, de igual modo, de como essas formas de poder afetam as respostas aos problemas sociais. Em outras palavras, o sofrimento social é resultado da limitada capacidade de ação do sujeito, cujo impacto da violência estrutural escoia para dentro da experiência cotidiana de cada ser (PUSSETTI; BRAZZABENI, 2011, p. 469). Nesse sentido, Werlang e Mendes (2013, p. 766) asseveram:

O sofrimento social não é apenas ‘um sofrimento’, mas um sofrimento que se instala/esconde nas zonas de precariedade, nas zonas sociais de fragilidade e cuja ação implica na perda ou possibilidade de perda dos objetos sociais: saúde, trabalho, desejos, sonhos, vínculos sociais, ou seja, o todo da vida composto pelo concreto e pelo subjetivo que permite viver a cada dia, a vida psíquica, a vida interior composta pela subjetividade. Neste sentido, os espaços de vida vêm se tornando espaços da precariedade, onde há perda concreta da saúde, do trabalho, do status social, da importância no núcleo familiar, perdas financeiras, perda dos vínculos familiares e sociais, perda dos vínculos afetivos.

Reitera-se que o sofrimento social traz consigo, além da possibilidade de perda, o sentimento de medo que repercute na esfera individual, ou seja, o medo de perder objetos sociais, como o emprego, o



medo de não ser reconhecido socialmente e tornar-se um inválido. Lentamente, diante da perda – e até mesmo da possibilidade de perda – dos objetos sociais, surgem as consequências de impedimento e as dificuldades de viver e, com isso, a autoexclusão e a autoalienação começam a tomar conta do sujeito, fazendo com que se feche em si mesmo, retirando todos os seus sonhos e a confiança no outro e em si. Assim, o amanhã deixa de ser considerado um projeto de vida, pois não existe mais nenhuma perspectiva de futuro (WERLANG; MENDES, 2013).

Nessa senda, é relevante mencionar que a coexistencialidade é um dos pressupostos do projeto de vida, pois ele “[...] se formula y decide para su realización en sociedad, en compañía de los ‘otros’” (SESSAREGO, 2003, p. 35). Com a falta de coexistencialidade em decorrência da exclusão, a ausência de um projeto de vida e a descrença no futuro, advém o dano existencial, caracterizado pela produção de prejuízos ao bem-estar e ao projeto de vida do indivíduo que padece desse sofrimento (LOPEZ, 2014).

Carreiro (2003, p. 60) realça que a lógica da invalidação e desvalorização dos sujeitos acontece, na maioria das vezes, em cenários públicos, e raramente esses sentimentos são compartilhados pelos indivíduos. Por um lado, se a expressão desses sentimentos está condicionada à própria escolha do sujeito, por outro, observa-se que há pouco apoio da sociedade para ajudar a expressar tais sentimentos, pois não fornece um suporte adequado para isso. As emoções e os sentimentos decorrentes da rejeição/exclusão social passam por uma dinâmica na qual se pretende “[...] apagá-los, anulá-los, enfim, torná-los inaudíveis. A esse processo de silenciamento dos afetos, dos quais participam as instituições e os sujeitos individuais e grupais, denominamos lógica da invisibilidade do sofrimento.”

Em consequência desse emaranhado, as pessoas constroem um imaginário de inutilidade e não encontram uma adequada inscrição social frente às experiências vividas, marcando, assim, a vida de forma negativa e fazendo com que os lugares sociais sejam considerados inúteis (CARRETEIRO, 2003). Percebe-se, portanto, que o discurso sobre o sofrimento não limita os indivíduos à posição de vítima. O silêncio e a incapacidade de expressar o sofrimento é o que os mergulha na impotência (RENAULT, 2008).

Consoante referido, o contexto de desigualdade e injustiças sociais provenientes do capitalismo e da política neoliberal foi potencializado com a pandemia da Covid-19, pois os seus efeitos vieram como uma avalanche que atingiu o mundo inteiro, paralisando a vida econômica e social das pessoas, alterando a dinâmica de vida em todas as suas esferas e, conseqüentemente, acentuando o sofrimento social vivenciado, principalmente, pelas pessoas em situação de vulnerabilidade. As medidas sanitárias adotadas geraram desemprego em massa, os espaços públicos e de convivência tornaram-se lugares vazios, famílias foram separadas e experienciaram dores profundas tanto em virtude do distanciamento social quanto pela morte de familiares e amigos acometidos pelo vírus, não se podendo ignorar que a



vulnerabilidade socioeconômica ganhou força frente ao aumento da desigualdade social e da pobreza (SANTOS, 2021; MORIN, 2020), fatos esses que acenam para uma realidade permeada por mais dor e exclusão, reforçando o papel das políticas públicas como caminho para atenuar os sintomas do sofrimento social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletir criticamente sobre algumas das consequências do capitalismo – do quanto ele é capaz de gerar pobreza, vulnerabilidade, exclusão e sofrimento social – parece ser tarefa comezinha, todavia há muitos e variados aspectos que se entrelaçam nessa relação. Em vista disso, a discussão ora empreendida, longe da pretensão de esgotar os temas abordados, permite, com base no escólio doutrinário apresentado, suscitar algumas reflexões e constatações que direcionam à necessidade de transformação socioeconômica e política como forma de pôr termo às perversidades trazidas pelo capitalismo.

O sofrimento social extrapola a privação de direitos fundamentais, pois decorre também da própria exclusão social oriunda das disparidades, em um cenário no qual o Estado não consegue garantir, de forma adequada e igualitária, condições de vida e sociabilidade a todos os grupos que formam a sua população (CARRETEIRO, 2003). Trata-se, portanto, de experiências sociais negativas, que se originam tanto no trabalho quanto nas mais diversas relações sociais, políticas e econômicas de determinada sociedade (RENAULT, 2008; SILVA, 2022).

Nesse diapasão, para que se possa transformar o mundo e as relações, é preciso compreender a forma com que os sujeitos vivem na sociedade, e não apenas a estrutura social (RENAULT, 2008). Explorar o sofrimento social é uma maneira de ampliar novos horizontes, de modo que a pobreza material não seja o único critério para identificar e entender o sofrimento nas sociedades contemporâneas (CHALLINOR, 2011), embora, como enfatiza Silva (2022, p. 34), as aproximações entre pobreza e sofrimento constituam “[...] o que poderia ser chamado de *lugar comum* quando se pretende abordar algum desses dois temas.”

Para as mudanças almeçadas, as relações entre pobreza e sofrimento social, permeadas pela complexidade do psiquismo humano, precisam estar em consonância com um projeto político emancipatório, assumindo que as desigualdades estão vinculadas à perda de direitos fundamentais (JACINTO, 2021) e, portanto, impõem que a criação de políticas públicas tenha a participação de vários atores sociais, mormente daqueles que vivenciam a exclusão, o sentimento de não pertencimento e ausência de perspectivas para uma vida futura. Por outro lado, não convém olvidar que, “[...] enquanto



houver pobreza e indignência, é do esforço da sociedade e de cada cidadão que depende a mudança para efetivação das condições de vida digna.” Uma não nação não sobrevive tão somente de políticas públicas, “[...], mas da consciência do seu povo, da sua mobilização e do exercício de sua cidadania solidária” (RISSI, 2017, p. 169). Nessa perspectiva, a consecução dos direitos fundamentais, como forma de promover a igualdade e afastar as negativas consequências do capitalismo, é tarefa que não pode ficar restrita ao ente público, pelo contrário, requer participação cidadã e comprometimento de todos para que o estado de bem-estar social seja efetivamente assegurado nos moldes preceituados pela Carta Magna brasileira, com ênfase na dignidade a que toda pessoa humana faz jus.

REFERÊNCIAS

ADORNO, R. C. F. “Atenção à saúde, direitos e o diagnóstico como ameaça: políticas públicas e as populações em situação de rua”. **Etnográfica**, vol. 15, n. 3, 2011.

BALLET, J.; MAHIEU, F. R. “Social Suffering: A New Reference Framework for Economic Analysis”. **Review of Radical Political Economics**, vol. 54, n. 3, 2022.

BATISTA, R. C. R.; OLIVEIRA, S. V. “Female multidimensional poverty in Brazil in 2015”. **Apuentes**, vol. 49, n. 90, 2022.

BOSCHETTI, I. S. “Crise do capital e agravamento da desigualdade social no Brasil”. In: TOASSA, G.; SOUZA, T. M. C.; RODRIGUES, D. J. S. (orgs.). **Psicologia sócio-histórica e desigualdade social: do pensamento à práxis**. Goiânia: Editora Imprensa Universitária, 2019.

BOURDIEU, P. “O espaço dos pontos de vista”. In: BOURDIEU, P. *et al.* **A Miséria do mundo**. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

BOURDIEU, P. “To the Reader”. In: BOURDIEU, P. *et al.* **The weight of the world: Social Suffering in Contemporary Society**. Stanford: Stanford University Press, 1999.

CARRETEIRO, T. C. “Sofrimentos Sociais em Debate”. **Psicologia USP**, vol. 14, n. 3, 2003.

CASTEL, R. “A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a ‘desfiliação’”. **Caderno CRH**, n. 26, 1997.

CASTEL, R. “As transformações da questão social”. In: BELFIORE-WANDERLEY, M.; BÓGUS, L.; YAZBEK, M. C. (orgs.). **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: Editora EDUC, 2019.

CASTEL, R. **A insegurança social: o que é ser protegido?** Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

CHALLINOR, E. P. “Identidade e pertença: para além das dimensões materiais do sofrimento social”. **Etnográfica**, vol. 15, n. 3, 2011.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.



COSTA, A. F. S.; CALDEIRA, M. C. “Desigualdade social e subjetividade revolucionária: os desafios do trabalho da psicologia no CRAS”. **Psicologia em Revista**, vol. 25, n. 2, 2019.

DEJOURS, C. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Editora Cortez, 1992.

ESPINOSA, B. **Ética**. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1983.

FONTES, V. **Reflexões im-pertinentes**: história e capitalismo contemporâneo. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2022.

FURTOS, J. “Les effets cliniques de la souffrance psychique d’origine sociale. Dossier Souffrance et Société”. **Mental’idées**, n. 11, 2007.

HELLER, A. **Teoría de los Sentimientos**. México: Ediciones Coyoacán, 1999.

JACINTO, P. M. S. “Notas sobre pobreza, multidimensionalidade e subjetividade”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 5, n. 13, 2021.

KIM, J. K. **Preaching on social suffering**: formulating a homiletical theology for the contemporary Korean context. Eugene: Pickwick Publications, 2023.

KLEINMAN, A.; KLEINMAN, J. “The Appeal of Experience; The Dismay of Images: Cultural Appropriations of Suffering in Our Times”. **Daedalus**, vol. 125, n. 1, 1996.

LIPOVETSKY, G. **A Era do Vazio**: ensaios sobre o individualismo contemporâneo. Barueri: Editora Manole, 2005.

LOPEZ, T. A. “Dano Existencial”. **Revista de Direito Privado**, vol. 57, 2014.

MANGINI, F. N. R.; NUNES, I. S. “Suicídio e sofrimento social no capitalismo: desemprego e expressões da questão social”. **Barbarói**, n. 58, 2021.

MARTINS, V. “Políticas para enfrentar la pobreza en Brasil”. **Trabajo Social**, vol. 24, n. 1, 2022.

MENDES, J. M. R.; WERLANG, R. “Sofrimento social e a Saúde do Trabalhador”. **Em Pauta**, vol. 11, n. 32, 2013.

MORIN, E. **Changeons de voie**: Les leçons du coronavirus. Paris: Denoël, 2020.

NUNES, R. **O princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana**. Salvador: Editora JusPodivm, 2022.

PASTORINI, A. **A categoria “questão social” em debate**. São Paulo: Editora Cortez, 2022.

PAULA, N. M.; PEREIRA, W.; GIORDANI, R. C. F. “A COVID-19 em meio a uma ‘tempestade perfeita’ no capitalismo neoliberal: reflexões críticas sobre seus impactos no Brasil”. **Ciência e Saúde Coletiva**, vol. 28, n. 3, 2023.



PINTO, T. “Aridez social, desertificação subjetiva: a síndrome da autoexclusão e as consequências psíquicas e psicopatológicas da extrema precariedade social no contexto francês”. **Lampião**, vol. 2, n. 1, 2021.

PUSSETTI, C.; BRAZZABENI, M. “Sofrimento social: idiomas da exclusão e políticas do assistencialismo”. **Etnográfica**, vol. 15, n. 3, 2011.

REICH, E. “Sofrimento Social e Teoria Crítica do Precariado”. **DoisPontos**, vol. 19, n. 1, 2022.

REICH, E. E. “O sofrimento social no Brasil nos limites dos direitos humanos”. **Tempo e Argumento**, vol. 11, n. 27, 2019.

RENAULT, E. “A Critical Theory of Social Suffering”. **Critical Horizons**, vol. 11, n. 2, 2010.

RENAULT, E. **Souffrances sociales: philosophie, psychologie et politique**. Paris: La Découverte, 2008.

RISSI, R. **Teoria do mínimo existencial: direitos fundamentais sociais e democracia**. Curitiba: Editora Juruá, 2017.

SANTOS, B. S. **O futuro começa agora: da pandemia à utopia**. São Paulo: Editora Boitempo, 2021.

SAWAIA, B. B. “O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão”. *In*: SAWAIA, B. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

SAWAIA, B. B.; SILVA, D. N. H. “A subjetividade revolucionária: questões psicossociais em contexto de desigualdade social”. *In*: TOASSA, G.; SOUZA, T. M. C.; RODRIGUES, D. J. S. (orgs.). **Psicologia sócio-histórica e desigualdade social: do pensamento à práxis**. Goiânia: Editora Imprensa Universitária, 2019.

SESSAREGO, C. F. “Deslinde Conceptual entre ‘Daño a la Persona’, ‘Daño al Proyecto de Vida’ y ‘Daño Moral’”. **Foro Jurídico**, n. 2, 2003.

SILVA, H. A. “Sofrimento social como dimensão da pobreza”. **DoisPontos**, vol. 19, n. 1, 2022.

SILVA, M. G. “Capitalismo, divisão do trabalho e educação em Durkheim”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 7, n. 20, 2021.

SOARES, F. R. **Responsabilidade civil por dano existencial**. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2009.

SOUZA, D. O. “O ‘novo normal’ em foco: diálogos críticos sobre normalidade com Canguilhem, Dejours e Lukács”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 13, n. 39, 2023.

VÍCTORA, C. G.; RUAS-NETO, A. L. “Querem matar os ‘últimos’ Charruas: sofrimento social e ‘luta’ dos indígenas que vivem nas cidades”. **Revista Antropológicas**, vol. 22, n. 1, 2011.

VILLAÇA, C. C. **Sofrimento social no trabalho da atenção primária à saúde: a experiência dos Agentes Comunitários de Saúde em tempos de pandemia por COVID-19** (Dissertação do Mestrado em Saúde Pública). Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2021.

VYGOTSKY, L. S. **Obras escogidas**. Madrid: A. Machado Libros, 2001.

WERLANG, R.; MENDES, J. M. R. “Sofrimento Social”. **Serviço Social e Sociedade**, n. 116, 2013.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano V | Volume 14 | Nº 41 | Boa Vista | 2023

<http://www.ioles.com.br/boca>

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima